



**LEI MUNICIPAL Nº: 683/2009**  
**DATA: 24 DE JUNHO DE 2009.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR  
CONVÊNIO COM A SOCIEDADE EDUCACIONAL MATO  
VERDE LTDA – ME E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Grão Mogol aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Sociedade Educacional Mato Verde – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.270.288/0001-90, cujo objetivo será o aluguel de parte de imóvel localizado na Av. Domingos de Arruda, s/n, de propriedade Luiz Carlos de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº. M – 4.816.948 e CPF nº. 677.722.006/25 e aquisição de 81 (oitenta e um) metros de divisórias em gesso destinado a instalação dos Cursos Técnicos de Informática e Enfermagem.

PARAGRAFO ÚNICO: O Convênio terá uma vigência de 18 (dezoito) meses, à contar da sua assinatura.

ART. 2º: Para fazer face as despesas decorrente desta Lei, poderá ser utilizado dotações orçamentárias próprias ou mediante a abertura de credito especial até o valor de R\$ 11.260,00 (onze mil, duzentos e sessenta reais).

ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º: Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 24 de junho de 2009.

**SANCIONO A PRESENTE LEI**

**JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO**  
**Prefeito Municipal**